

DECRETO Nº 18.051, de 30 de junho de 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, a servidora Lucimar Pierina Telli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **Lucimar Pierina Telli**, inscrita no CPF nº 563.206.049-72 e no PASEP nº 1.064.104.377-2, portadora da matrícula funcional nº 2370/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Atividade Suplementar, nível 19, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.438,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Lages (SC), 30 de junho de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito